

Fornecedor:

# Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB Pro-Reitoria Administrativa e Recursos Humanos - PRARH

Endereco:

Folha: 0001

Data: 11/05/2012 !

Inscrição Estadual:

Licitação nº: 330 /2012 Modalidade: Carta Convite

CPF/CGC:

Comissão Permanente de Licitação - COPEL PORTARIA 1050, PUBLICADO NO DOE EM 05.07.2011

Telefone:

### PEDIDO DE COTAÇÃO - ANEXO I

Obj	Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ALIMENTOS PARA ANIMAIS - RAÇÕES, FARELO E FARINHA) Unid. Requisitantes:									
Item	Código/Des	scrição do Bem	Tipo Mat.	UF	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Marca/Modelo	Pzo.Ent	
001	118693-3	Milho grão, saco com 60 kg.		Consumo	SC	180				
002	118694-4	Farelo de soja, saco com 50 kg.		Consumo	SC	239				
003	118695-5	Farelo de milho, saco com 50 kg.		Consumo	SC	10				
004	118696-6	Milho grão moído, saco com 50 kg.		Consumo	SC	132				
005	118697-7	Sal minera fós leite, saco com 25 kg.		Consumo	SC	7				

#### Observação:

- 1.Local de entrega: A entrega do objeto licitado será no Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, no seguinte endereço: Estrada do Bem Querer, Km 04. Bairro Universitário Prédio do Almoxarifado Central-CEP: 45.031-900
- 1.1 Especificações para elaboração da proposta de preços:
  - 1.1.1 A marca, o modelo, a referência e demais características, bem como o prazo de garantia dos bens ofertados, deverão, obrigatoriamente, ser informados na proposta.
  - 1.1.2 A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.
- 1.1.3 Nas compras de material permanente todas as características declaradas devem ser descritas pelos licitantes e comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas, onde o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita. Devem ser indicados todos os modelos de todos os produtos ofertados.
- 1.1.3.1 Os catálogos, documentos ou quaisquer outras informações técnicas dos produtos ofertados (item nº: 1.1.3) apresentados pelos licitantes devem estar contidos dentro do envelope de proposta de preços (Envelope A).
- 1.1.4 Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.

LOCAL E DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS	APRESENTAR	PRO-REITORIA DE	ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
Comissão Permanente de Licitação - UESB			
	Sem Apresentação	_	
	Com riprocontação		ADALBERTO COSTA JÚNIOR
18/05/2012 2:30:00 PME.S.B - Vitória da Conquista		Data 11/05/2012 !	Presidente da COPEL



Fornecedor:

## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB Pro-Reitoria Administrativa e Recursos Humanos - PRARH

Endereco:

Folha: 0002

CPF/CGC:

Data: 11/05/2012 !

Inscrição Estadual:

Licitação nº: 330 /2012 Modalidade: Carta Convite

### PEDIDO DE COTAÇÃO - ANEXO I

Obje	to: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AL	IMENTOS PARA ANIMAIS - RAÇÕES, FARELO E FARINHA)	Unid. Requ	iisitantes	s:				
Item	Código/Descrição do Bem		Tipo Mat.	UF	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Marca/Modelo	Pzo.Ent

Telefone:

1.1.5.1 A garantia deverá ser comprovada por ocasião da assinatura do contrato, mediante certificado expedido pelo fabricante do produto, o qual contemplará o período mínimo solicitado.

1.1.5.2 Optando o licitante por ampliar o prazo de garantia ofertado no certificado, deverá apresentar em conjunto a autorização expressa do fabricante permitindo esta ampliação.

Comissão Permanente de Licitação - COPEL PORTARIA 1050, PUBLICADO NO DOE EM 05.07.2011

	Validade Proposta	Garantia	Assistência Técnica	Propomos o fornecimento dos materiais conforme as condições gerais do Edital					
FORNECEDOR				Data:/ Ass/Carimbo:					
LOCAL E DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS				APRESENTAR	PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS				
Comissão Permanente de Licitação - UESB									
18/05/2012 2:30:00 PME.S.B - Vitória da Conquista				Sem Apresentação	ADALBERTO COSTA JÚNIOR Data 11/05/2012 ! Presidente da COPEI				

<sup>1.1.5</sup> O prazo de garantia do produto será de 90 (noventa) dias (a garantia legal mínima para produtos duráveis é de 90 dias (art. 26, II do CDC).